



Junta de Freguesia de Alvalade

Relatório sobre a situação económica e financeira

31 de dezembro de 2020

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	4
3. Limitações ao trabalho do auditor	4
4. Pressupostos da informação económica e financeira	5
5. Procedimentos de auditoria	6
6. Execução orçamental	6
6.1 Execução orçamental – considerações gerais.....	6
6.2 Execução orçamental da receita.....	8
6.3 Execução orçamental da despesa.....	12
6.4 Rácios receita/despesa.....	18
6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI).....	18
6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental.....	19
6.7 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental.....	20
7. Demonstrações Financeiras	21
8. Contratação Pública	35
9. Conformidade de aspetos legais	37
10. Conclusões	37

1. Introdução

A TCC & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi nomeada para o desempenho das funções de auditoria externa da Junta de Freguesia de Alvalade (subsequentemente designada por Junta), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No âmbito da Lei n.º 73/2013, artigo n.º 76, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo.

De acordo com o artigo n.º 77 da mesma Lei, são competências do auditor externo:

- a) Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- b) Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos;
- c) Verificação dos valores patrimoniais, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Elaboração e submissão semestral, aos órgãos executivo e deliberativo, de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras; e
- f) Pronúncia sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Neste sentido, cumpre-nos, a esta data, a emissão e submissão aos órgãos executivo e deliberativo, primeiro relatório sobre a situação económica e financeira, nos termos da alínea d) acima transcrita. Uma vez que o presente documento é referente ao período findo em 31 de dezembro de 2020, serão apenas tecidas considerações ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020.

Será igualmente emitida e submetida aos órgãos competentes a Certificação Legal das Contas com referência ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Assim, face ao exposto, somos de parecer que as demonstrações financeiras referentes ao período económico de 2020, constituídas pelo balanço, demonstração dos resultados, demonstração das alterações no património líquido, demonstrações de fluxos de caixa, mapas de execução orçamental e

seus anexos, as quais exprimem a real situação financeira e patrimonial da autarquia, encontram-se elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis e estão em condições de ser aprovadas

2. Âmbito

O relatório sobre a situação económica e financeira visa relatar as situações de maior relevância identificadas no decorrer do processo de auditoria até à data de 31 de dezembro de 2020, quer ao nível das demonstrações financeiras, quer ao nível dos relatórios de execução orçamental da Junta.

Consideramos que as situações enunciadas permitirão dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira da Junta, dando-lhes conhecimento das situações identificadas e eventuais recomendações que permitirão, em nossa opinião, um maior rigor contabilístico, um melhor nível de controlo interno e a produção rigorosa e atempada de informação para a gestão.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Consideramos ser da responsabilidade da Junta:

- A preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP);
- A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
- A comunicação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou o resultado da entidade.

A nossa responsabilidade consiste na verificação da informação financeira e orçamental contida nos documentos atrás referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional independente baseado no trabalho executado.

3. Limitações ao trabalho do auditor

Não foram identificadas limitações ao trabalho de auditoria e revisão de contas passíveis de exaltação no presente documento.

4. Pressupostos da informação económica e financeira

Entrou em vigor, a 01 de janeiro de 2020, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas preceituado no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. Dado se tratar do primeiro ano de aplicação do novo normativo, em algumas rubricas poderá estar em causa a comparabilidade da informação, uma vez que os critérios de mensuração, reconhecimento e nomenclatura de algumas rubricas foi alterado face ao anterior normativo – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Sempre que considerarmos oportuno, teceremos os devidos comentários relativos ao exposto acima.

A contabilidade orçamental assenta num princípio de tesouraria e fluxos financeiros, sendo este princípio o que a distingue, em larga escala, da contabilidade patrimonial. Deste modo, a informação económica e financeira aqui contida inclui não só os registos que decorrem da despesa paga e receita liquidada no ano de 2020, mas também todos os custos e proveitos que respeitam ao mesmo exercício, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Deste facto decorre a necessidade de garantir a especialização dos resultados do exercício, sobretudo através de:

- Contabilização de todos os documentos de fornecedores recebidos na Junta no período de referência, executando a respetiva despesa, que transita por liquidar para períodos seguintes;
- Contabilização integral da receita que respeita ao ano de 2020, independentemente do momento do seu recebimento transitando por liquidar a receita do período ainda não recebida;
- Apuramento de estimativas e registo de acréscimos e diferimentos, de custos e proveitos, em face da discrepância temporal entre o exercício a que estes respeitam e o momento do seu reconhecimento como fluxo de caixa.

Regra geral, a especialização abrange custos e proveitos, muito embora se verifiquem as limitações habitualmente inerentes ao registo de estimativas, que se baseiam na informação disponível à data. Ou seja, as estimativas são registadas com base na informação na qual a entidade é conhecedora e apenas para os custos e proveitos que sejam passíveis de mensuração fiável.

Do ponto de vista da especialização dos exercícios, consideramos que os procedimentos de fecho com referência a 31 de dezembro foram suficientemente aprofundados, razão pela qual não procedemos a correções extra-contabilísticas aos dados financeiros que nos foram disponibilizados pela Junta.

5. Procedimentos de auditoria

O nosso trabalho abrangeu, entre outros, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- i) Reuniões com os representantes do Órgão Executivo e responsáveis do Departamento Financeiro, para indagação de factos relevantes ao contexto da Junta e à prestação de informação financeira;
- ii) Leitura e análise de atas, contratos e outros elementos que julgámos de interesse;
- iii) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Junta;
- iv) Verificação da conformidade entre as demonstrações financeiras e os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- v) Procedimentos substantivos, com a extensão considerada adequada, de validação de saldos iniciais;
- vi) Indagação para entendimento dos principais processos, com vista a identificação de riscos e preparação de resposta de auditoria adequada; e
- vii) Realização de testes substantivos para as contas consideradas significativas.

Nas secções que se seguem serão, oportunamente e sempre que se considerar relevante, apresentados mais detalhes sobre procedimentos de auditoria executados e principais conclusões.

6. Execução orçamental

Nesta secção serão descritos dados da execução orçamental e destacadas informações consideradas relevantes a este nível. Os dados aqui apresentados contemplam o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e a análise dos mesmos baseou-se nos mapas de execução disponibilizados pela Junta à data.

6.1 Execução orçamental – considerações gerais

O quadro abaixo visa apresentar as dotações de receita e de despesa, face à receita cobrada e despesa paga, com referência a 31 de dezembro de 2020. O desvio demonstrado corresponde às receitas estimadas não recebidas e às despesas orçamentadas não pagas. Apresenta-se, igualmente, o grau de execução orçamental geral da receita e da despesa.

31 de dezembro de 2020	Dotações corrigidas	Execução	Desvio	Grau de execução orçamental
Na posse do serviço	1 304 949,82 €	1 304 949,82 €	- €	100%
Receitas correntes	6 758 107,41 €	6 541 728,32 €	- 216 379,09 €	97%
Receitas de capital	500,00 €	- €	- 500,00 €	0%
Total da receita	8 063 557,23 €	7 846 678,14 €	- 216 879,09 €	97%
Despesas correntes	7 847 714,24 €	5 828 802,05 €	- 2 018 912,19 €	74%
Despesas de capital	215 842,99 €	152 697,05 €	- 63 145,94 €	71%
Total da despesa	8 063 557,23 €	5 981 499,10 €	- 2 082 058,13 €	74%

No passado dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou o surto do novo coronavírus (“Covid-19”) como pandemia, sendo que este acontecimento de saúde pública acarretou um impacto muito significativo ao nível económico, financeiro e social nas organizações e no país. O nível de execução global da receita total situou-se nos 97%, enquanto o nível de execução da despesa global se firmou em 74%, sendo que em termos de valor, destaca-se o facto da receita executada ter sido superior à despesa paga em 1.865.179,04 €. De referir que a execução global da receita é influenciada pela execução do saldo “na posse de serviço”, que transita da gerência anterior, e para o qual é considerada a sua execução plena no fecho do presente exercício. Importa ainda referir relativamente ao saldo “na posse de serviço consignado” (743.948,43 €), foi executado na totalidade, conforme detalhado no § 7.2.5.

A necessidade de incorporar anualmente na receita e na despesa do saldo de gerência, após aprovação de documentos de prestação de contas, resulta num esforço substancial do orçamento da Junta, que se consubstancia na revisão orçamental por incorporação do saldo de gerência anterior, geralmente a primeira revisão orçamental de cada exercício.

No que respeita às regras orçamentais relativas ao equilíbrio orçamental, no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, define-se, entre outros aspetos, que os orçamentos das entidades do setor local devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo deste facto, “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente (...)”.

Analisando a execução da receita e despesa correntes da Junta à luz do princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se que a receita corrente arrecadada durante o ano de 2020 foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente executada, apresentando-se superior desta em 712.926,27 €. Desta forma, concluímos satisfatoriamente acerca do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental por parte da Junta.

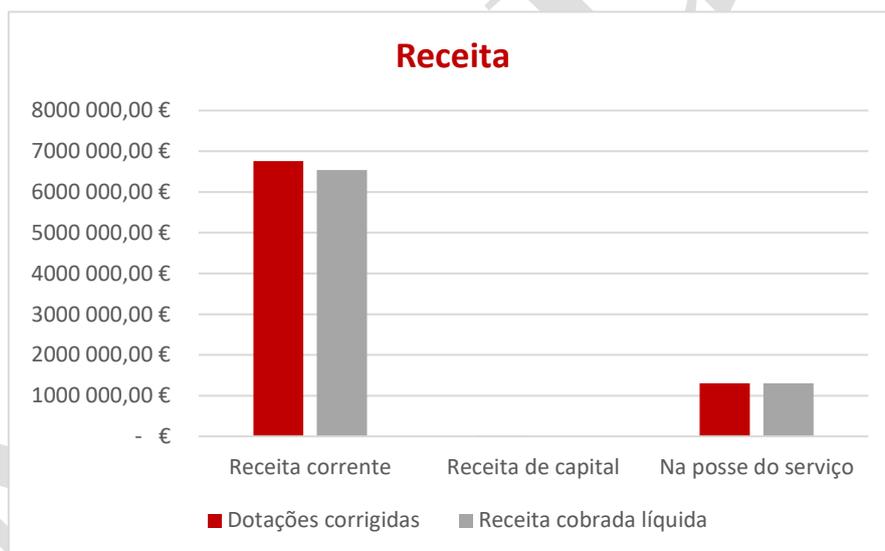
6.2 Execução orçamental da receita

No que respeita à execução orçamental da receita, com referência a 31 de dezembro de 2020, esta subdivide-se de acordo com a tabela abaixo:

31 de dezembro de 2020	Dotações corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Receita corrente	6 758 107,41 €	6 541 728,32 €	- 216 379,09 €	97%
Receita de capital	500,00 €	- €	- 500,00 €	0%
Na posse do serviço	1 304 949,82 €	1 304 949,82 €	- €	100%
Total - Receita	8 063 557,23 €	7 846 678,14 €	- 216 879,09 €	97%

Conforme evidenciado na tabela acima, a execução da receita global firma-se em 97%, apresentando um desvio de 216.879,09 € face à execução orçamental esperada. Nota para o facto de não ter existido qualquer execução em termos de receita de capital.

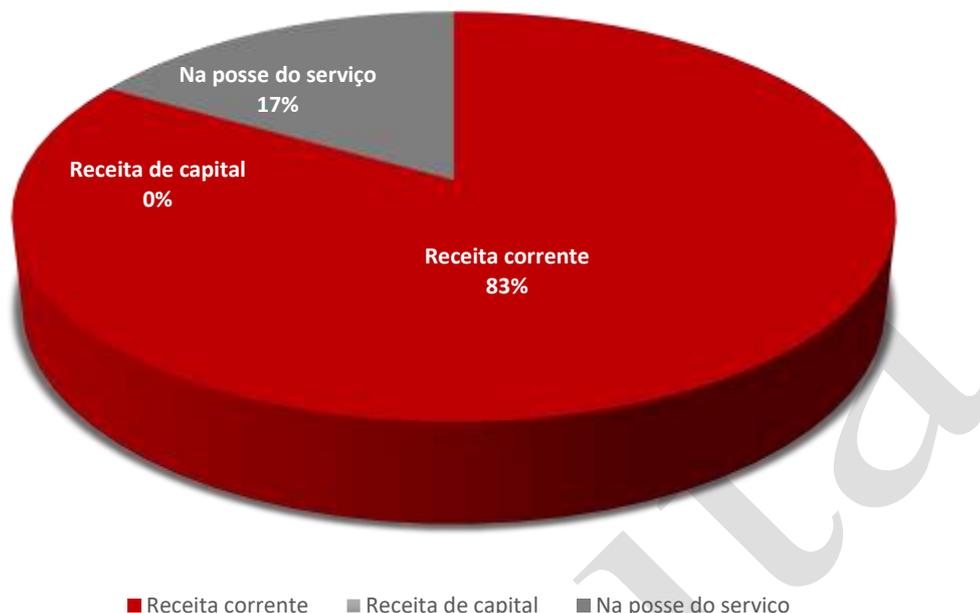
A receita, prevista e executada, apresenta-se graficamente da seguinte forma:



A receita prevista corresponde ao montante de receitas estimadas para o ano de 2020 e a receita cobrada líquida corresponde aos recebimentos efetivos que ocorreram no mesmo período.

A receita corrente representa 83% da receita total cobrada, sendo que os remanescentes 17% dizem respeito à posse do serviço, tendo a receita de capital se verificado nula. Veja-se representação gráfica infra:

Receita cobrada líquida



Detalha-se, de seguida, a receita corrente por classe:

Receita Corrente	Dotações corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
R1. Receita fiscal	76 000,00 €	75 052,18 €	- 947,82 €	99%
R2. Contribuições para sistema de proteção social	- €	- €	- €	-
R3. Taxas, multas e outras penalidades	499 773,11 €	516 156,14 €	16 383,03 €	103%
R4. Rendimentos de propriedade	100,00 €	540,03 €	440,03 €	540%
R5. Transferências e subsídios correntes	6 138 280,11 €	5 927 600,57 €	- 210 679,54 €	97%
R6. Vendas de bens e serviços correntes	15 454,19 €	22 379,40 €	6 925,21 €	145%
R7. Outras receitas correntes	28 500,00 €	- €	- 28 500,00 €	0%
Total - Receita corrente	6 758 107,41 €	6 541 728,32 €	- 216 379,09 €	97%

O nível de execução da receita corrente firma-se em 97%, conforme anteriormente referido. Não obstante o impacto negativo na atividade da Junta resultante da pandemia “Covid-19”, a execução aproxima-se dos 100%, uma vez que foram efetuadas alterações modificativas ao orçamento inicial. Estas alterações permitiram ajustar o orçamento inicial a um montante mais próximo da realidade fruto do impacto esperado devido à pandemia.

Analisando as rubricas que compõem a receita corrente, verificamos que as transferências correntes representam 91% da receita corrente global orçamentada e cerca de 91% da receita corrente cobrada. São recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida, e desagregam-se por sector e unidade institucional. Conforme

evidenciado pelas % apresentadas acima, representam um valor significativo no total da receita corrente cobrada. Uma vez que se trata da principal fonte de receita corrente, será analisada detalhadamente infra.

As restantes rubricas que constituem a receita corrente, destaca-se as seguintes:

- *R1. receita fiscal*, que inclui essencialmente a receita de IMI de prédios rústicos e urbanos, apresenta uma execução, sensivelmente, de 100%;

- *R3. taxas, multas e outras penalidades*, com uma execução superior ao orçamento, que contemplam os rendimentos que advêm, sobretudo, dos mercados e feiras, ocupação da via pública, atestados e estacionamento do mercado. O valor executado foi superior ao previsto, apesar de ter sido realizada a alteração ao orçamento inicial. Uma vez que se tratam de expectativas, no caso da rubrica em análise, as mesmas verificaram-se inferiores à receita cobrada em 2020;

- *R7. outras receitas correntes*, com uma execução nula, uma vez que esta rubrica incorpora o valor a receber do reembolso de IVA, sendo que em 2020 não houve lugar a qualquer reembolso de IVA.

No que respeita às receitas correntes, conforme já referido, devido ao impacto do “Covid-19” era expectável que ocorressem desvios significativos entre a receita estimada e cobrada, nomeadamente ao nível das taxas e vendas de bens e serviços. Estes desvios não se apresentam tão significativos fruto das quatro revisões orçamentais efetuadas em 2020.

Uma vez que as transferências correntes são a principal fonte de receita corrente da Junta, apresenta-se de seguida a sua decomposição:

Transferências correntes	Dotações corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Fundo de financiamento das Freguesias	347 619,00 €	347 619,00 €	- €	100%
DGAL - recursos financeiros	3 632 374,32 €	3 632 383,00 €	8,68 €	100%
DGAL - regime permanência	38 524,83 €	38 182,04 €	- 342,79 €	99%
Pessoal Escolas / JI	196 357,62 €	165 926,99 €	- 30 430,63 €	85%
CML - DC - Azinhaga das Teresinhas	100 000,00 €	40 000,00 €	- 60 000,00 €	40%
CML - DC - Recenseamento eleitoral e eleições	12 747,20 €	6 212,40 €	- 6 534,80 €	49%
CML - DC - FES	91 556,00 €	85 000,00 €	- 6 556,00 €	93%
CML - DC - Reabilitação Complexo Desportivo São João de Brito	516 524,00 €	516 524,00 €	- €	100%
CML - DC - Higiene Urbana	100 000,00 €	100 000,00 €	- €	100%
CML - DC - Manutenção espaços verdes (PJGF e Quinta do Narigão)	106 824,00 €	- €	- 106 824,00 €	0%
CML - DC - Valorização estacionamento e espaço público	512 387,40 €	512 387,40 €	- €	100%
CML - DC - Casa Aberta - Habitação	7 500,00 €	7 500,00 €	- €	100%
Contrato Interadministrativo CML e JFA (taxa turística)	166 000,00 €	166 000,00 €	- €	100%
CDC Bairro 100% Seguro	249 326,70 €	249 326,70 €	- €	100%
CDC manutenção espaços verdes	60 539,04 €	60 539,04 €	- €	100%
Total - Transferências correntes	6 138 280,11 €	5 927 600,57 €	- 210 679,54 €	97%

Nesta rubrica, ao nível da receita cobrada líquida, destacam-se as seguintes categorias:

- *Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)*, que decorre do facto de o regime das finanças locais, estabelecido por lei, visa uma justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau. A participação das freguesias nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. No ano de 2020, o montante a atribuir a cada freguesia consta do Mapa XX anexo à Lei nº 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020 - LOE/2020. A execução desta rubrica cifrou-se em 100%, conforme expectável;
- DGAL – recursos financeiros, provenientes da *Lei nº 56/2012 de 8 de Novembro*, representa a receita que decorre da Lei n.º 85/2015, a primeira alteração à Lei n.º 56/2012, na qual é regulada a Reorganização Administrativa de Lisboa e a correspondente transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho. O Estado, através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), atribuiu à Junta uma verba de 3.632.374,32 €, montante que foi recebido na íntegra;
- Pessoal escolas/JI, que resulta de competência legal segundo a qual os custos com Assistentes Operacionais com a função de Auxiliar de Ação Educativa (AAE) são pagos pelo Ministério da Educação à CML que por sua vez paga à Junta de acordo com o rácio AAE/alunos aprovados e eventualmente reforçados pela circunstância de existir alguma criança com necessidades especiais de educação. Pese embora a execução se cifre abaixo dos 100%, uma vez que não foi recebida a 1.ª tranche do ano letivo 2020/2021 em 2020, foi registado o devido acréscimo de rendimentos na contabilidade patrimonial;
- CML – DC – *Reabilitação Complexo São João de Brito*, que resulta de uma adenda ao contrato inicialmente celebrado entre a CML e a JFA, do qual decorrem acordos de diversos contratos anteriormente celebrados onde a receita recebida divergiu da despesa executada e inicialmente prevista. Embora o montante seja relativo a períodos anteriores, apenas foi recebido em 2020, sendo que o montante recebido coincide com o valor estimado pelos serviços da Junta;
- CML - DC - *Manutenção espaços verdes (PJGF e Quinta do Narigão)*, que visa compensar a Junta da despesa incorrida com a manutenção e execução de pequenos arranjos, por forma a manter os espaços em condições da fruição dos cidadãos. Embora não tenha ocorrido execução ao nível da receita, em termos de despesa a Junta incorreu em cerca de 60.000 € em 2020. Por forma a

atestar a correta especialização do exercício, na contabilidade patrimonial, foi registado o devido acréscimo de rendimentos;

- *Novo Contrato de Delegação de Competências 2019/2021* que incorpora os seguintes projetos: Valorização, estacionamento e espaço público; Casa Aberta – Habitação; Bairro 100% Seguro. Este contrato decorre do previsto no artigo 116º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo como objetivo a concretização de intervenções que proporcionem o maior valor acrescentado em relação a diversos programas, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade um Contrato de Delegação de Competências para o período 2019/2021 no valor global de 2.564.047,00 €, que visa suportar a despesa incorrida com os diversos programas ao longo do triénio. A Junta, a 31 de dezembro de 2020, já cobrou o montante de 1.794.832,90 €, que corresponde a 70% do valor global, conforme contemplado no mesmo. Uma vez que o valor da despesa ainda não atingiu o valor da receita recebida, em termos patrimoniais, o reconhecimento do rendimento foi ajustado com base na % de acabamento do Contrato; e
- Contrato interadministrativo de cooperação (taxa de turismo), que visa garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços públicos da freguesia de Alvalade, celebrado entre a Junta e a Câmara Municipal de Lisboa, com uma receita estimada de 166.000,00 €, a receber em tranches trimestrais. Todas as tranches relativas a 2020 foram recebidas no ano, facto que justifica a execução de 100%.

Tal como foi atrás referido, não foi executada receita de capital pela Junta, conforme se pode visualizar no quadro infra:

Receita de capital	Dotações corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
R11. Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00 €	- € -	500,00 €	0%
Total - Receita de capital	500,00 €	- € -	500,00 €	0%

A Junta não previu receita de capital, exceção feita para as reposições não abatidas em pagamentos, que correspondem, em substância, a notas de crédito decorrentes de regularizações.

6.3 Execução orçamental da despesa

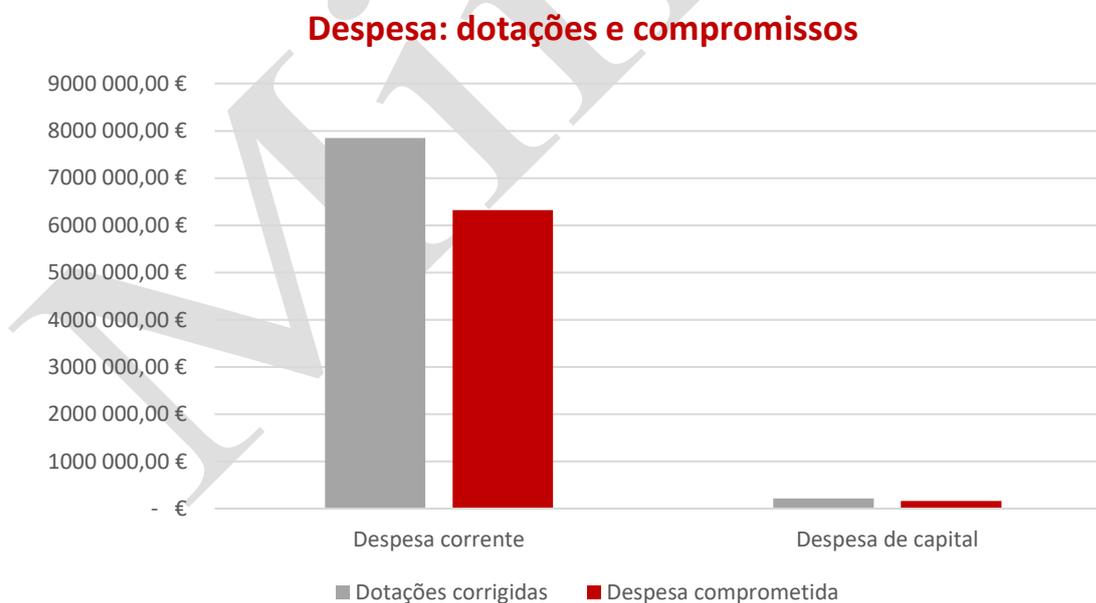
A execução orçamental da despesa, com referência a 31 de dezembro de 2020, apresenta-se da seguinte forma:

31 de dezembro de 2020	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
Despesa corrente	7 847 714,24 €	6 324 289,68 €	5 828 802,05 €	495 487,63 €	81%	74%
Despesa de capital	215 842,99 €	166 884,93 €	152 697,05 €	14 187,88 €	77%	71%
Total - Despesa	8 063 557,23 €	6 491 174,61 €	5 981 499,10 €	509 675,51 €	81%	74%

Calculando o grau de execução orçamental da despesa global com base nos pagamentos do exercício esta firma-se em 74%, mostrando-se superior quando consideramos a despesa comprometida que evidencia uma execução de 81%. Conforme podemos constatar através do exposto acima, a execução da despesa ficou aquém do expectável para o ano de 2020, facto que se deve, sobretudo, ao impacto da pandemia “Covid-19” na atividade da Junta.

Os compromissos por pagar, no valor de 509.675,51 €, representam (i) as dívidas a fornecedores que decorrem de serviços prestados e faturas emitidas, que não foram liquidadas pela Junta até 31 de dezembro de 2020, por ainda não estarem vencidas; e/ou (ii) compromissos assumidos com fornecedores, relativos a serviços ainda não prestados e, por isso, não faturados nem pagos ao fornecedor.

Apresenta-se, graficamente, a comparação entre dotações orçamentais e despesa comprometida, para as despesas correntes e de capital:



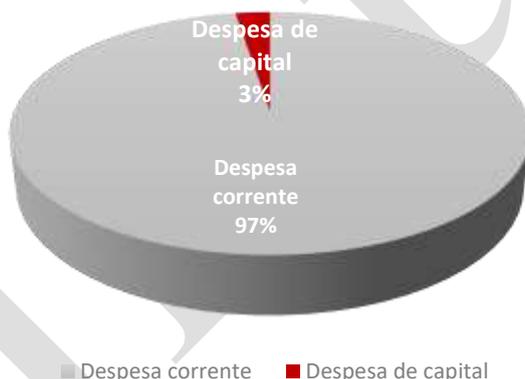
No que respeita ao orçamento global, revisto mediante aprovação em órgão deliberativo, a despesa corrente representa 97% da despesa total orçamentada e a despesa de capital corresponde a 3% desta (vide gráfico abaixo).

Despesa - Dotações corrigidas



No que respeita à despesa paga, a despesa corrente representa 97% da despesa paga total e a despesa de capital corresponde a 3% da despesa liquidada no ano. Veja-se graficamente:

Despesa paga



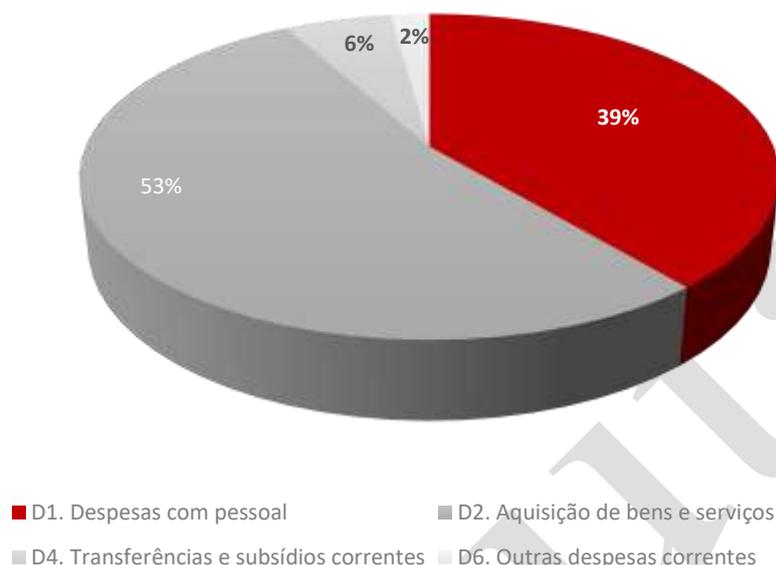
O detalhe da execução orçamental da despesa corrente apresenta-se da seguinte forma:

Despesas Correntes	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
D1. Despesas com pessoal	2 545 829,94 €	2 461 274,74 €	2 411 797,45 €	49 477,29 €	97%	95%
D2. Aquisição de bens e serviços	4 658 933,08 €	3 355 129,11 €	2 935 869,45 €	419 259,66 €	72%	63%
D4. Transferências e subsídios correntes	487 048,36 €	372 596,17 €	349 402,33 €	23 193,84 €	77%	72%
D6. Outras despesas correntes	155 902,86 €	135 289,66 €	131 732,82 €	3 556,84 €	87%	84%
Total - Despesa corrente	7 847 714,24 €	6 324 289,68 €	5 828 802,05 €	495 487,63 €	81%	74%

A análise do quadro supra permite-nos constatar que existe uma diferença entre o nível de execução da despesa paga, que se firma, a esta data, em 74%, e o grau de execução de despesa comprometida, que se apresenta em 81%, o que significa que o volume de pagamentos foi inferior ao montante de compromissos assumidos no mesmo período.

A repartição dos compromissos assumidos de despesa corrente, por tipo, encontra-se ilustrada abaixo:

Despesa corrente - Compromissos assumidos



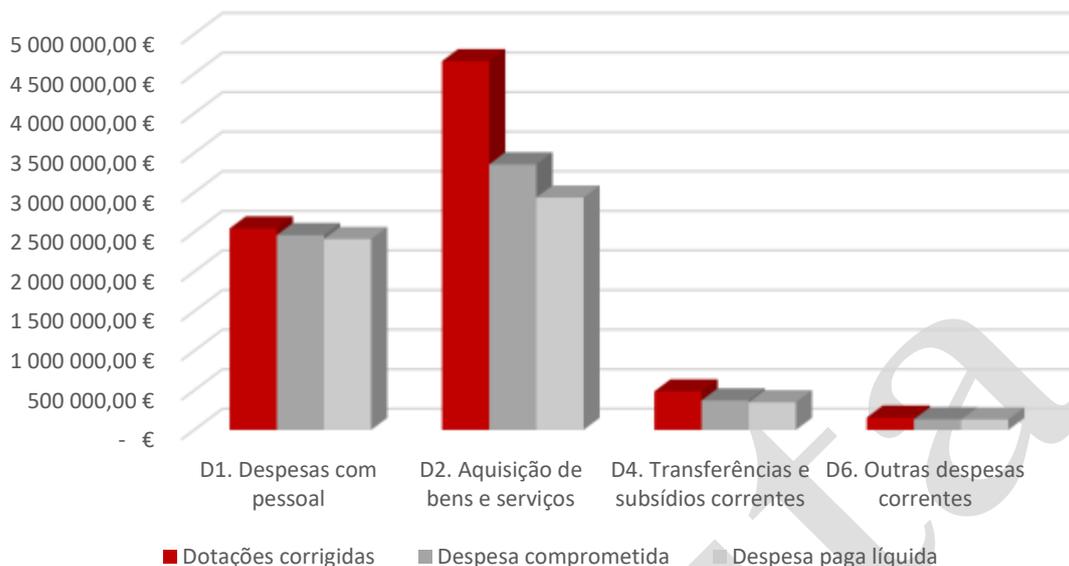
Conforme se pode observar, cerca de 53% da despesa corrente comprometida e cerca de 41% da despesa corrente paga destinaram-se à aquisição de serviços (rubrica *D2. Aquisição de bens e serviços*). Esta rubrica inclui despesas de comunicação, eletricidade, assistência técnica, locação, conservação e reparação, remunerações de pessoal em regime de prestação de serviços (avençados) e trabalhos especializados, entre outros.

A rubrica *D1. Despesas com o pessoal* é uma das mais relevantes componentes das despesas correntes da Junta. Inclui remunerações processadas com o pessoal dos quadros, encargos com remunerações, gastos com seguros, entre outros. Os encargos com remunerações decorrem de contribuições a cargo da entidade patronal relativas a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações. Esta rubrica representa cerca de 39% das despesas correntes comprometidas e 50% das despesas correntes pagas.

Destaca-se, sequencialmente, a rubrica *D4. Transferências e subsídios correntes*, que representa 6% da despesa corrente comprometida e 6% da despesa paga, sendo que esta rubrica contempla importâncias pagas a organismos e entidades, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta à Junta.

Na figura que se segue procede-se a uma comparação entre despesa corrente orçamentada, despesa corrente paga e despesa corrente comprometida, por categoria:

Despesa corrente



Finalmente, apresenta-se abaixo a despesa global do período, repartida por orgânica:

Orgânica	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
010000 Administração autárquica	294 828,62 €	243 237,71 €	236 833,61 €	6 404,10 €	83%	80%
020000 Administrativa - serviços gerais	853 810,63 €	814 985,98 €	775 628,60 €	39 357,38 €	95%	91%
030000 Espaço público e equipamentos	3 328 006,26 €	2 260 496,61 €	1 968 730,81 €	291 765,80 €	68%	59%
040000 Finanças	156 060,56 €	148 463,08 €	146 408,94 €	2 054,14 €	95%	94%
050000 Cultura e coletividades	531 574,28 €	449 116,57 €	430 701,83 €	18 414,74 €	84%	81%
060000 Educação, desporto e juventude	797 411,50 €	685 154,45 €	632 613,62 €	52 540,83 €	86%	79%
070000 Higiene urbana	1 231 554,37 €	1 143 450,91 €	1 107 243,23 €	36 207,68 €	93%	90%
080000 Direitos sociais	449 198,49 €	373 478,78 €	361 039,81 €	12 438,97 €	83%	80%
090000 Economia e inovação	421 112,52 €	372 790,52 €	322 298,65 €	50 491,87 €	89%	77%
Total	8 063 557,23 €	6 491 174,61 €	5 981 499,10 €	509 675,51 €	81%	74%

Graficamente, tem-se, com referência a 31 de dezembro de 2020, a despesa por classificação orgânica:



No que se refere à despesa paga a 31 de dezembro de 2021, destaca-se a execução das orgânicas 030000 Espaço público e equipamentos (1.968.730,81 €) e 070000 Higiene urbana (1.107.243,23 €).

No que se refere à execução orçamental das despesas de capital, estas apresentam o seguinte detalhe:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
D7. Investimento	215 842,99 €	166 884,93 €	152 697,05 €	14 187,88 €	77%	71%
Total - Despesa de capital	215 842,99 €	166 884,93 €	152 697,05 €	14 187,88 €	77%	71%

Com base no quadro supra, conclui-se que o grau de execução das despesas de capital com base nos compromissos é de 77%, sendo 71% quando nos referimos à despesa paga. Isto significa que para um investimento global estimado de 215.842,99 €, a Junta se comprometeu em 166.884,93 € e pagou, por via de celebração de contratos com fornecedores, 152.697,05 €.

De referir que os dados aqui apresentados relativos à aquisição de bens de capital deveriam corresponder aos dados incluídos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI). Conforme evidenciado no quadro infra, existem diferenças, ainda que imateriais.

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa paga
Económica 07. Investimento	215 842,99 €	152 697,05 €
Plano plurianual de investimentos	215 842,99 €	148 292,27 €
Diferença	- €	4 404,78 €

Ainda que a diferença seja residual, recomendamos que a Junta garanta mensalmente que os dados aqui inscritos são consistentes, preparando uma reconciliação entre a informação acima apresentada. Na impossibilidade de corrigir eventuais discrepâncias entre os dados, a reconciliação deverá explicar a origem das diferenças e propor uma ação de correção.

6.4 Rácios receita/despesa

Listamos abaixo um conjunto de rácios cuja análise se considera relevante:

31 de dezembro de 2020	Dotações corrigidas	Execução
Grau de cobertura da despesa corrente pela receita corrente	86%	112%
Despesa		
Peso da despesa corrente na despesa total	97%	97%
Peso da despesa de capital na despesa total	3%	3%
Peso da despesa com o pessoal na despesa corrente	32%	41%
Peso da despesa com aquisição de bens e serviços na despesa corrente	59%	50%
Receita		
Peso da receita corrente na receita total	84%	83%
Peso da receita de capital na receita total	0%	0%
Peso das transferências correntes na receita corrente	91%	91%

Do ponto de vista da execução, a receita corrente executada corresponde a 112% da despesa corrente paga, tendo sido suficiente para fazer face ao cumprimento da despesa corrente.

A despesa corrente representa 97% da despesa paga total. A despesa corrente com pessoal representa 41% do total das despesas correntes pagas, e os pagamentos de despesas com aquisição de bens e serviços firmam-se em 50% da globalidade das despesas correntes pagas no período.

A receita corrente representa 84% da receita total prevista e 83% da receita total executada, sendo que a restante receita executada corresponde ao saldo “Na posse do serviço”. As transferências correntes são a principal rubrica da receita corrente executada, conforme já havia sido anteriormente constatado, representando 91% da receita corrente cobrada.

6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)

Os investimentos planeados para serem executados no ano e/ou em anos futuros, são discriminados no PPI, que “tem como finalidade permitir o controlo da execução anual do plano plurianual de investimentos, facultando informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento (devendo ser indicada a percentagem de financiamento externo), fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.”

No PPI são discriminados todos os projetos de investimento relativamente aos quais existam pagamentos durante o ano. Este mapa inclui as datas de início e conclusão prevista de cada projeto, os montantes

pagos em anos anteriores, se for o caso, e os valores a executar em anos seguintes, bem como o valor a pagar no ano em causa.

No caso da Junta, os valores inscritos no PPI encontram-se incluídos na demonstração de execução orçamental da despesa, na rubrica “D7. Investimento”.

Os valores inscritos no PPI são apresentados, no balanço, numa rubrica de imobilizado e, ainda, na demonstração dos resultados numa rubrica de custos e perdas, uma vez que nem toda a despesa aqui inscrita configura a definição de Ativo fixo tangível, conforme previsto no SNC-AP.

O PPI da Junta apresenta um grau de execução anual de 69% e global de 32%, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Designação	Data de início	Data de fim	Montante previsto no ano	Montante previsto anos seguintes	Montante executado no ano	Nível de execução fin. Anual (%)	Nível de execução Fin.Global (%)
Equipamentos audiovisuais	01/01/2020	31/12/2020	14 465,00 €	- €	12 563,36 €	87%	87%
Equipamento Auditório Centro Cívico	01/01/2020	31/12/2020	13 426,36 €	- €	13 426,36 €	100%	100%
Software Diverso	01/01/2020	31/12/2020	24 808,99 €	- €	24 477,00 €	99%	99%
Instalação de Serviços - Serviços Gerais	01/01/2020	31/12/2020	5 982,55 €	500,00 €	1 635,90 €	27%	25%
Equipamento Administrativo	01/01/2020	30/12/2020	1 000,00 €	500,00 €	955,71 €	96%	64%
Equipamento Informático	01/01/2020	31/12/2020	31 776,72 €	10 000,00 €	21 216,59 €	67%	51%
Administração Autárquica - Outros Investimentos	01/01/2020	31/12/2020	500,00 €	100,00 €	- €	0%	0%
Aquisição de Viatura para Porta-a-Porta	01/01/2020	31/01/2020	36 737,96 €	- €	30 549,26 €	83%	83%
Equipamento Básico	01/01/2020	31/12/2020	39 450,24 €	100,00 €	36 090,59 €	91%	91%
Ferramentas e Utensílios	01/01/2020	31/12/2020	500,00 €	100,00 €	- €	0%	0%
Outros Investimentos	01/01/2020	31/12/2020	100,00 €	100,00 €	- €	0%	0%
Central Solar térmica - Posto de Limpeza das Murtas	01/01/2020	31/12/2020	- €	30 000,00 €	- €	0%	0%
Reabilitação da Sede GDC Fonseca e Calçada	30/06/2020	30/06/2021	1 660,50 €	159 000,00 €	1 660,50 €	100%	1%
Espaço Sénior Briosos de Alvalade	01/01/2019	31/12/2020	8 500,00 €	- €	5 717,00 €	67%	67%
Adaptação mobilidade condicionada WC's Auditório Centro Cívico Edmundo Pi	01/01/2020	31/12/2020	- €	20 000,00 €	- €	0%	0%
Outros Investimentos	01/01/2020	31/12/2020	1 634,67 €	100,00 €	- €	0%	100%
Central Fotovoltaica Mercado de Alvalade Norte	01/01/2020	31/12/2020	35 300,00 €	30 000,00 €	- €	0%	0%
Total PPI			215 842,99 €	250 500,00 €	148 292,27 €	69%	32%

Dos investimentos realizados, destaca-se a aquisição de roçadoras e sopradores elétricos no montante de 36.090,59 €, bem como a aquisição de uma viatura para o porta-a-porta e aquisição de motos para a polícia de segurança

6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental

6.6.1 Deveres de informação

Sistema de informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL)

Com a entrada em vigor do SNC-AP e, por conseguinte, da Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril, todas as entidades da administração local devem remeter todas as peças de relato, exigida em termos do SNC-AP, para o SISAL mensalmente, a saber:

- Demonstração de execução orçamental da despesa;

- Demonstração de execução orçamental da receita;
- Demonstração do desempenho orçamental;
- Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos;
- Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos;
- Balanço;
- Demonstração dos resultados;
- Balancete analítico;
- Mapa de retenções;
- Operações de tesouraria;
- Mapa de fundos disponíveis;

À data de emissão do presente relatório os serviços da Junta não conseguiram submeter qualquer mapa na plataforma SISAL. Somos conhecedores das diligências que a Junta se encontra a desenvolver por forma a concluir o reporte da informação até ao limite do prazo legal, ou seja, 30 de junho de 2020.

Plataforma eletrónica de contratação pública

O Código dos Contratos Públicos, no seu artigo 127º, e respetiva legislação regulamentar definem obrigações de comunicação de informação no portal *base.gov*, que visam cumprir as obrigações de publicitação previstas no referido Código. Este portal destina-se a promover a transparência na contratação pública.

Da consulta ao referido portal, este registo encontra-se a ser efetuado para os fornecedores de uma forma geral. Reportamos as conclusões no § 8.

6.7 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental

De uma forma geral, foram executados os seguintes procedimentos:

- Reconciliação da posição atual do orçamento da receita com a contabilidade patrimonial, que inclui verificação da receita reconhecida em proveitos e verificação da apresentação da receita por cobrar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de guias de receita de vendas e prestações de serviços;

- Verificação dos protocolos subjacentes às transferências correntes obtidas e confirmação de recebimento efetivo de transferências correntes e de capital;
- Verificação da correta apresentação da receita, tanto na posição atual do orçamento da receita, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Reconciliação da posição atual do orçamento da despesa com a contabilidade patrimonial, que inclui a verificação da despesa reconhecida em custos e verificação da despesa por pagar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de documentos de execução de despesa e verificação de cumprimento das fases da despesa;
- Análise, por amostragem, de contratos celebrados com prestadores de serviços, e verificação de cumprimento de principais requisitos inscritos no Código dos Contratos Públicos;
- Verificação da correta apresentação da despesa, tanto na posição atual do orçamento da despesa, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Recálculo de taxa de execução da despesa e da receita; e
- Confirmação da conformidade da classificação orçamental (económica, funcional e orgânica).

Conforme foi acima referido, foi preparada uma reconciliação entre a contabilidade patrimonial e orçamental, tanto ao nível da despesa, como ao nível da receita, sem que fossem identificadas diferenças relevantes. Refira-se que as principais diferenças se relacionam com a especialização dos exercícios, ou seja, acréscimos e diferimentos de gastos e rendimentos, registados na contabilidade patrimonial, e não executados para efeitos de contabilidade orçamental, uma vez que se tratam de rendimentos não recebidos e gastos não pagos a 31 de dezembro de 2021.

Não foram identificadas exceções ou outros assuntos passíveis de aqui serem mencionados.

Não foram identificadas matérias relevantes que tenham influenciado significativamente a execução orçamental do período.

7. Demonstrações Financeiras

Apresenta-se abaixo o balanço que consideramos ser inteiramente comparável com o período anterior, uma vez que foram ambos preparados de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP.

7.1 Balanço – Ativo

Balanço - Ativo	SNC-AP	Normativo anterior
	31/12/2020	31/12/2019
Ativo não corrente		
- Ativo fixo tangível	2 166 961,24 €	1 745 664,58 €
- Propriedades de investimento	- €	- €
- Ativo Intangível	48 482,42 €	30 744,11 €
- Outros ativos financeiros	- €	- €
Total - Ativo não corrente	2 215 443,66 €	1 776 408,69 €
Ativo corrente		
- Devedores por transferências e subsídios	769 214,10 €	- €
- Devedores por empréstimos bonificados	- €	- €
- Clientes, contribuintes e utentes	87 828,86 €	84 911,77 €
- Estado e outros entes públicos	- €	288,45 €
- Outras contas a receber	153 247,63 €	530 080,45 €
- Diferimentos	3 500 882,06 €	3 702 998,91 €
- Outros ativos financeiros	- €	- €
- Caixa e depósitos	2 128 554,17 €	1 546 470,13 €
Total - Ativo corrente	6 639 726,82 €	5 864 749,71 €
Total - Ativo	8 855 170,48 €	7 641 158,40 €

7.1.1 Ativo fixo tangível e intangível

O ativo fixo da Junta apresenta-se, a 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

Valor Bruto				
	Saldo inicial	Aumentos	Transferência	Saldo final
Ativo Intangível	- €	58 912,65 €	- €	58 912,65 €
Ativo Fixo Tangível				
- Bens de domínio público, património histórico, artístico	600,00 €	- €	- €	600,00 €
- Terrenos e recursos naturais	113 089,71 €	234 157,05 €	- €	347 246,76 €
- Edifícios e outras construções	1 653 903,94 €	1 660,50 €	1 660,50 €	1 653 903,94 €
- Equipamento básico	597 789,16 €	54 702,83 €	2 519,10 €	649 972,89 €
- Equipamento de transporte	214 357,54 €	30 549,26 €	- €	244 906,80 €
- Equipamento administrativo	156 178,96 €	201 043,01 €	150 802,12 €	206 419,85 €
- Outros ativos fixos tangíveis	150 456,97 €	13 147,69 €	- €	163 604,66 €
Ativo Intangível em curso	30 744,11 €	1 660,50 €	30 744,11 €	1 660,50 €
	2 917 120,39 €	595 833,49 €	185 725,83 €	3 327 228,05 €

Depreciações Acumuladas				
	Saldo inicial	Amortizações do exercício	Regularizações	Saldo final
Ativo Intangível	- €	8 584,46 €	1 845,77 €	10 430,23 €
Ativo Fixo Tangível				- €
- Bens de domínio público, património histórico, artístico	- €	- €	- €	- €
- Edifícios e outras construções	516 720,76 €	52 961,36 € -	100 973,84 €	468 708,28 €
- Equipamento básico	343 517,59 €	79 642,39 € -	40 188,67 €	382 971,31 €
- Equipamento de transporte	91 135,42 €	27 805,00 € -	17 384,72 €	101 555,70 €
- Equipamento administrativo	103 081,37 €	33 981,57 € -	57 004,15 €	80 058,79 €
- Outros ativos fixos tangíveis	86 256,56 €	18 686,73 € -	36 883,21 €	68 060,08 €
Ativo Intangível em curso	- €	- €	- €	- €
	1 140 711,70 €	221 661,51 € -	250 588,82 €	1 111 784,39 €
Valor líquido contabilístico	1 776 408,69 €	-	64 862,99 €	2 215 443,66 €

Resultante da alteração do normativo contabilístico, houve necessidade de efetuar uma análise extensa ao ativo fixo tangível da Junta, nomeadamente aos bens com valor líquido contabilístico nulo. As recomendações por parte da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) visam obter uma imagem verdadeira e apropriada do balanço de abertura, com recurso à reversão das depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados e que estejam em funcionamento. Desta forma, com base na ficha de depreciações foi possível identificar os bens que se encontravam na situação acima descrita, sendo revertida 50% da depreciação acumulada de cada bem. Este ajustamento ao ativo fixo tangível foi realizado em contrapartida da conta 564 – ajustamentos de transição para o SNC-AP. O facto de ter sido realizado um arrolamento aos bens da Junta, em 2019, permitiu garantir que os bens registados no património se encontram em funcionamento.

Nota para o facto de não ter sido possível realizar o procedimento supra descrito no *software* de património da Junta, ficando suportado num ficheiro independente que justifica a diferença entre os mapas do património e a contabilidade patrimonial.

No que respeita ao ativo contingente reportado em 2019, que consiste no contrato de direito de superfície celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta relativo ao terreno onde se encontram os serviços centrais da mesma, o mesmo foi registado em 2020 no património e, por conseguinte, na contabilidade da Junta. Nota para o facto de ter sido registado apenas a parte relativa ao terreno, uma vez que o valor do edifício foi considerado o valor da obra.

Afim de concluirmos sobre os registos contabilísticos, efetuámos a reconciliação entre os mapas retirados do *software* do património e os registos contabilísticos sem que fossem identificadas divergências materiais (as diferenças identificadas encontram-se justificadas).

Por forma a garantir a devida classificação e valorização dos bens adquiridos no ano, analisámos, por amostragem, as faturas que suportam as referidas aquisições e recalculámos as depreciações registadas. Não foram identificados assuntos relevantes a reportar.

Das aquisições de 2020, destaca-se o registo do terreno do edifício da sede, aquisição de roçadoras, veículo para o porta-a-porta e motos para a polícia de segurança pública.

7.1.2 Devedores por transferência e subsídios

Devido à alteração do Normativo e, por conseguinte, dos critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos, a Junta reconheceu o valor remanescente a receber do CDC 2019/2021, uma vez que estamos perante uma transação sem contraprestação com condições. Este facto origina o incremento verificado também na rubrica de diferimentos em 2020, no passivo. Efetuámos o recálculo do montante registado, sem que tenham sido identificadas diferenças.

7.1.3 Outras contas a receber

Esta rubrica apresenta-se, a 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

Outras contas a receber	31/12/2020	31/12/2019
- Acréscimos de rendimentos	152 543,25 €	529 746,68 €
- Outros devedores	- €	333,77 €
	152 543,25 €	530 080,45 €

Conforme preconizado pelo SNC-AP, nos termos do princípio de especialização, os rendimentos e os gastos devem ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem.

A variação presente na rubrica prende-se com o facto de a Junta ter recebido, em 2020, o montante pendente das obras realizadas no Complexo S. João de Brito.

O valor apresentado no balanço detalha-se da seguinte forma:

Acréscimos de rendimentos	31/12/2020
- IMI	76 533,04 €
- Auxiliares de educação	15 555,41 €
- CML - DC - Manutenção espaços verdes (PJGF e Quinta do Narigão)	60 454,80 €
	152 543,25 €

Dos valores registados em acréscimo de gastos, nota para o montante presente relativo ao IMI. Este acréscimo resulta das diretrizes emanadas pelas CNC, uma vez que o IMI pago em 2021 respeita ao ano de 2020.

No que concerne ao valor respeitante à manutenção de espaços verdes, o mesmo resulta do valor da despesa incorrida, dado que, em 2020, não foi recebida qualquer verba referente a este contrato.

A expectativa da Junta é que todos os valores sejam recebidos durante o ano de 2021. Do recálculo efetuado não foram identificadas diferenças.

7.1.4 Diferimentos

Conforme preconizado pelo SNC-AP, como princípio de especialização (ou do acréscimo), devem os rendimentos e os gastos ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem.

Neste âmbito, a rubrica de custos diferidos apresenta-se da seguinte forma:

Diferimentos	31/12/2020	31/12/2019
- Outros gastos diferidos	3 490 606,76 €	3 694 522,06 €
- Seguros	10 275,30 €	8 476,85 €
	3 500 882,06 €	3 702 998,91 €

A rubrica de outros gastos diferidos incorpora as intervenções/obras que a Junta realiza em edifícios que não são da sua propriedade, reconhecendo o gasto com base na respetiva amortização anual.

Investimento	Tipo de Obra	Taxa de Amortização	Vida útil (anos)	Código CIBE	Valor Inicial	Ano Início	Valor em 31.12.2019	Saldo da conta 281 a 31.12.2020
Intervenção no parque de estacionamento do Mercado de Alvalade Norte	Parque de estacionamento	5%	20	04.01 Parques de viaturas	152 992,75 €	2016	122 394,19 €	114 744,55 €
Requalificação Esp. Exterior Av. EUA do nº 10 a nº 48	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	146 363,22 €	2017	124 408,74 €	117 090,58 €
Adaptação da fração na Rua Conde de Amoso, nº 5-B	Edifício	5%	20	02.01 Natureza Administrativa	27 164,08 €	2017	23 089,48 €	21 731,28 €
Sistema de rega automática espaços exteriores - Av. EUA	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	25 267,01 €	2017	21 476,95 €	20 213,58 €
Requalificação dos Logradouros da Rua Mem de Sá	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	111 527,12 €	2017	94 798,04 €	89 221,68 €
Parque de estacionamento e percursos pedonais - Quinta do Narição	Parque de estacionamento	5%	20	04.01 Parques de viaturas	183 430,49 €	2017	155 915,93 €	146 744,41 €
Requalificação campo de jogos - Av. Gago Coutinho	Campo de jogos	5%	20	04.02 Complexos desportivos	70 557,54 €	2017	59 973,90 €	56 446,02 €
Requalificação do Espaço na Rua Teixeira de Pascoais	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	37 030,10 €	2017	31 475,58 €	29 624,08 €
Construção Parque Infantil e Campo de Jogos no Bairro das Murtas	Parque Infantil	5%	20	04.02 Complexos desportivos	96 733,01 €	2017	82 223,05 €	77 386,38 €
Implementação de percurso acessível - Rua Alberto de Oliveira	Estrada	5%	20	04.99 Outras construções	21 609,25 €	2017	18 367,87 €	17 287,41 €
Sistema de rega automática espaços exteriores - Rua Paul Ha	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	22 896,00 €	2017	19 461,60 €	18 316,80 €
Reformulação da Zona Acesso ao Edifício Serv. Centrais JFA	Edifício Sede	5%	20	02.01 Natureza Administrativa	25 088,16 €	2017	21 324,93 €	20 070,54 €
Equipamentos Infantis - Av. EUA	Parque Infantil	5%	20	04.02 Complexos desportivos	17 444,40 €	2017	14 827,74 €	13 955,52 €
Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade	Pavilhão	5%	20	04.02 Complexos desportivos	1 063 357,30 €	2018	957 021,58 €	903 853,72 €
Mercado de Alvalade Sul	Mercado	5%	20	04.99 Outras construções	288 468,24 €	2018	259 621,42 €	245 197,99 €
Reparação do Percurso Acessível - Rua Alberto de Oliveira	Estrada	5%	20	04.99 Outras construções	35 584,11 €	2018	32 025,69 €	30 246,50 €
Requalificação de Parques e Jardins	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	180 761,46 €	2018	162 685,32 €	153 647,23 €
Complexo Desportivo S. J. Brito	Pavilhão	5%	20	04.02 Complexos desportivos	1 475 579,30 €	2019	1 402 622,16 €	1 328 799,94 €
Edifício Manuel Chaves de Caminha - Biblioteca	Biblioteca	5%	20	04.99 Outras construções	101 634,40 €	2019	90 807,91 €	86 028,55 €
					4 083 487,94 €		3 694 522,07 €	3 490 606,76 €

Este registo foi efetuado com base num entendimento publicado pela Comissão de Normalização Contabilística, para as entidades públicas, não tendo sido alterado com a entrada em vigor do novo normativo contabilístico. Não temos qualquer reparo a este cálculo.

7.1.5 Caixa e depósitos

A 31 de dezembro de 2020, esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos	31/12/2020	31/12/2019
- Caixa	- €	- €
- Depósitos à ordem	2 128 554,17 €	1 546 470,13 €
- Depósitos a prazo	- €	- €
	2 128 554,17 €	1 546 470,13 €

Verifica-se um aumento das disponibilidades da Junta justificado pelo facto da receita cobrada se ter verificado superior à despesa paga, conforme abordado no § 6.1.

Analísamos as reconciliações bancárias de todas as instituições bancárias em que a Junta opera, tendo sido identificados movimentos em reconciliação, resultantes do decurso normal da atividade da Junta.

7.2 Balanço – Fundos Próprios e Passivo

	SNC-AP	Normativo anterior
Balanço - Património líquido e Passivo	31/12/2020	31/12/2019
Património líquido		
- Património / Capital	6 210 639,49 €	5 982 304,30 €
- Outros instrumentos de capital próprio	- €	- €
- Reservas	24 561,64 €	20 361,31 €
- Resultados transitados	362 083,17 €	31 688,08 €
- Outras variações de património líquido	- €	- €
- Resultado líquido do exercício	- 208 445,87 €	84 006,60 €
Total - Património líquido e Passivo	6 388 838,43 €	6 118 360,29 €
Passivo não corrente		
- Provisões	- €	- €
Total - Passivo não corrente	- €	- €
Passivo corrente		
- Credores por transferências e subsídios concedidos	2 612,55 €	- €
- Fornecedores	206 326,78 €	39 818,67 €
- Estado e outros entes públicos	59 492,17 €	3 894,54 €
- Fornecedores de investimento	9 435,01 €	2 886,81 €
- Outras contas a pagar	840 931,32 €	732 249,66 €
- Diferimentos	1 347 534,22 €	743 948,43 €
- Outros passivos financeiros	- €	- €
Total - Passivo corrente	2 466 332,05 €	1 522 798,11 €
Total - Passivo	2 466 332,05 €	1 522 798,11 €
Total - Património líquido e Passivo	8 855 170,48 €	7 641 158,40 €

7.2.1 Património líquido

As variações nas rubricas de património líquido decorrem:

- Da aplicação dos resultados gerados no exercício de 2019, em resultados transitados e reservas legais, conforme proposto e aprovado em Assembleia de Freguesia;
- Dos ajustamentos de transição para o SNC-AP, no montante de 250.588,82 €, que influenciam positivamente os resultados transitados e provêm dos ajustamentos efetuados no ativo fixo tangível da Junta (*vide* § 7.1.1)
- Do resultado líquido de 2020.

Não foram identificadas outras variações ou assuntos de auditoria passíveis de reporte.

7.2.2 Fornecedores

A rubrica de fornecedores, a 31 de dezembro de 2020, apresenta-se como se segue:

Fornecedores	31/12/2020	31/12/2019
- Fornecedores c/c	205 622,40 €	39 818,67 €
	205 622,40 €	39 818,67 €

O valor apresentado na rubrica de fornecedores conta corrente representa faturas registadas no final de 2020 que terão sido pagas já em 2021, dentro do seu prazo de vencimento. Destaca-se o aumento da rubrica em análise que resulta da maior atividade registada por parte dos serviços da Junta, sobretudo, devido à execução do CDC 2019/2021, bem como devido ao facto de em 2019 a Junta ter intentado liquidar os seus compromissos com os fornecedores, de modo a agilizar a transição para o SNC-AP.

Na análise à rubrica de fornecedores foram efetuados procedimentos de confirmação externa de saldos aquando da revisão de final de exercício. Obtivemos um número de respostas considerável, sendo que as diferenças inicialmente identificadas foram devidamente reconciliadas e ajustadas.

Adicionalmente, e por forma a garantir um maior grau de segurança razoável sobre a rubrica, foram efetuados procedimentos alternativos, através plataforma *e-fatura* da Autoridade Tributária, para uma amostra de fornecedores. As diferenças identificadas foram reportadas aos serviços e devidamente acomodadas pelos mesmos. Não obstante, as faturas que foram registadas após a data de referência do presente relatório, mas que respeitam ao período em análise, foram registadas por via de um acréscimo de gastos, permitindo uma correta especialização do exercício.

Concluimos que os procedimentos acima descritos permitiram concluir satisfatoriamente acerca da plenitude, existência e rigor, valorização e imputação da rubrica de fornecedores.

7.2.3 Estado e outros entes públicos

Verifica-se um aumento significativo na rubrica em análise face a 31 de dezembro de 2019, contudo, esse incremento não resulta de um aumento dos encargos com o pessoal, mas sim do momento em que a Junta liquida esses encargos. Ou seja, em 2019 os serviços da Junta liquidaram praticamente todos os encargos de dezembro nesse mesmo mês, sendo que os encargos de dezembro de 2020 apenas foram liquidados em janeiro de 2021, dentro dos prazos de liquidação.

7.2.4 Outras contas a pagar

As outras contas a pagar, a 31 de dezembro de 2020, apresentam-se como se segue:

Outras contas a pagar	31/12/2020	31/12/2019
- Acréscimos de gastos	547 588,32 €	465 989,86 €
- Cauções	291 601,89 €	265 844,95 €
- Outros credores	1 741,11 €	414,85 €
	840 931,32 €	732 249,66 €

Conforme podemos observar no quadro infra, os acréscimos de gastos dividem-se em remunerações a liquidar, que visam garantir que os gastos com pessoal relativos ao ano de 2020 são integralmente reconhecidos, tendo sido estimados com base na informação disponível à data, e outros acréscimos que decorrem da atividade da Junta, nomeadamente relativos a serviços e serviços externos. Os valores que transitaram de 2019 foram totalmente regularizados pelo que o valor apresentado nesta rubrica corresponde a gastos relativos ao ano de 2020.

Acréscimos de gastos	31/12/2020
Remunerações a liquidar	- 307 214,24 €
Outros	- 240 374,08 €
	- 547 588,32 €

Testámos os cálculos efetuados pelos serviços da Junta, e consideramos os montantes registados razoáveis.

No que respeita às cauções, que resultam da parte que a Junta retém dos contratos de aquisição de bens e serviços conforme estipulado no Código dos Contratos Públicos, verifica-se que as retenções efetuadas em 2020 foram superiores às cauções executadas/devolvidas.

7.2.5 Diferimentos

A rubrica, a 31 de dezembro de 2020, detalha-se da seguinte forma:

Diferimentos	31/12/2020	31/12/2019
- Outros rendimentos diferidos	1 347 534,22 €	743 948,43 €
	1 347 534,22 €	743 948,43 €

Conforme mencionado no § 6.2, a Junta recebeu a 2ª tranche relativa ao CDC 2019/2021. Uma vez que a despesa incorrida não totalizou a receita recebida, em termos patrimoniais, a receita não utilizada foi diferida. Em 2020, a Junta incorreu em despesa, pelo que houve necessidade de recalculer o valor a diferir, conforme evidenciado no quadro infra:

N.º	Descritivo	Receita global protocolada	Receita recebida	Receita por receber	Controlo	Despesa global estimada	Despesa incorrida 2019	Despesa incorrida 2020	Rendimento a diferir	Rendimento a diferir
1	CML - DC - Valorização, estacionamento e espaço público	1 521 776,24 €	1 240 125,05 €	281 651,19 €	- €	1 521 776,24 €	281 670,37 €	476 633,68 €	958 454,68 €	481 821,00 €
2	CML - DC - Casa Aberta - Habitação	18 750,00 €	14 500,00 €	4 250,00 €	- €	18 750,00 €	- €	- €	14 500,00 €	14 500,00 €
3	CDC Bairro 100% Seguro	1 023 520,76 €	540 207,85 €	483 312,91 €	- €	1 023 520,76 €	- €	498 208,73 €	540 207,85 €	41 999,12 €
4	Azinhaga das Teresinhas	100 000,00 €	40 000,00 €	60 000,00 €	- €	100 000,00 €	- €	- €	40 000,00 €	40 000,00 €
									1 553 162,53 €	578 320,12 €

Procedeu-se ao apuramento da receita global estimada, receita recebida, despesa global prevista para o exercício e despesa executada, sendo que não identificámos divergências face aos valores apresentados pela Junta.

Conforme mencionado no § 7.1.2, em resultado da aplicação do SNC-AP, a Junta reconheceu o valor remanescente a receber do CDC 2019/2021, contabilizando um ativo e um passivo no montante de 769.214,10 €, facto que origina o incremento verificado na rubrica de diferimentos em 2020. Concordamos com o procedimento adotado pela Junta.

7.3 Demonstração dos resultados

Demonstração dos Resultados	2020	2019
Rendimentos e Gastos		
Impostos e taxas	283 176,92 €	799 632,83 €
Prestações de serviços	362 710,54 €	63,93 €
Transferências correntes e subsídios obtidos	5 640 929,64 €	4 985 355,16 €
Fornecimentos e serviços externos	- 3 680 114,62 €	- 3 111 963,12 €
Gastos com o pessoal	- 2 252 934,54 €	- 2 194 320,05 €
Transferências e subsídios concedidos	- 343 973,05 €	- 244 237,41 €
Prestações sociais	- 7 941,83 €	- €
Outros rendimentos e ganhos	11 072,55 €	50 793,97 €
Outros gastos e perdas	- 250,00 €	- 20 902,67 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	12 675,61 €	264 422,64 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 221 661,51 €	- 180 061,41 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	- €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	- 208 985,90 €	84 361,23 €
Juros e rendimentos similares obtidos	540,03 €	202,40 €
Juros e gastos similares suportados	- €	- 557,03 €
Resultado antes de impostos	- 208 445,87 €	84 006,60 €
Imposto sobre o rendimento	- €	- €
Resultado líquido do período	- 208 445,87 €	84 006,60 €

7.3.1 Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos para o exercício de 2020, e respetivos comparativos, ainda que a comparabilidade não esteja assegurada na sua plenitude devido à mudança de normativo, detalham-se conforme se segue:

Fornecimentos e serviços externos	2020	2019	Variação
- Trabalhos especializados	176 961,27 €	395 578,25 €	- 218 616,98 €
- Outros serviços especializados	50 727,10 €	- €	50 727,10 €
- Publicidade, comunicação e imagem	1 975,82 €	2 048,37 €	- 72,55 €
- Vigilância e segurança	3 806,22 €	8 196,44 €	- 4 390,22 €
- Comissões	5 035,03 €	- €	5 035,03 €
- Conservação e reparação	2 016 660,03 €	159 670,92 €	1 856 989,11 €
- Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	842,28 €	2 092,24 €	- 1 249,96 €
- Livros e documentação técnica	10 499,58 €	72,60 €	10 426,98 €
- Material de escritório	20 579,41 €	26 493,34 €	- 5 913,93 €
- Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	23 137,44 €	18 988,05 €	4 149,39 €
- Material de educação, cultura e recreio	71 915,62 €	- €	71 915,62 €
- Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	44 074,54 €	- €	44 074,54 €
- Outros materiais	1 692,56 €	- €	1 692,56 €
- Electricidade	231 758,58 €	183 499,00 €	48 259,58 €
- Combustíveis e lubrificantes	43 481,76 €	67 284,49 €	- 23 802,73 €
- Água	260 949,34 €	243 081,88 €	17 867,46 €
- Deslocações e estadas	1 822,93 €	- €	1 822,93 €
- Transportes de pessoal	14 262,52 €	26 979,69 €	- 12 717,17 €
- Transportes de mercadorias e outros bens vendidos	12 209,52 €	580,83 €	11 628,69 €
- Rendas e alugueres	22 948,40 €	37 585,38 €	- 14 636,98 €
- Comunicação	50 087,61 €	53 777,84 €	- 3 690,23 €
- Seguros	17 450,42 €	22 407,94 €	- 4 957,52 €
- Contencioso e notariado	306,00 €	- €	306,00 €
- Despesas de representação dos serviços	336,57 €	- €	336,57 €
- Limpeza, higiene e conforto	154 521,98 €	194 938,97 €	- 40 416,99 €
- Outros serviços	42 764,62 €	1 304 042,40 €	- 1 261 277,78 €
Total	3 680 114,62 €	3 111 963,12 €	568 151,50 €

De uma forma global, os fornecimentos e serviços externos (FSE) da Junta aumentaram cerca de 568.000,00 €, que se deve, essencialmente, à execução do CDC 2019/2021 e dos gastos incorridos no âmbito do combate à pandemia “Covid-19”. Importa reforçar que não é possível assegurar a comparabilidade das rubricas, ou seja, embora existam várias rubricas com variações significativas, as mesmas podem não estar relacionadas com o aumento/diminuição do respetivo gasto, mas com a

alteração da classificação. Por forma a que a comparabilidade seja assegurada doravante é imprescindível que os serviços das Junta assegurem a uniformização dos registos.

Das rubricas de FSE destacam-se as seguintes:

- Trabalhos especializados, com uma diminuição significativa, que inclui gastos regulares com manutenção e assistência informática, serviços de acompanhamento e apoio jurídico, serviços de apoio contabilístico, auditoria financeira, consultoria, entre outros. A oscilação verificada resulta, sobretudo, da ausência da realização do arraial e, por conseguinte, a não contratação de artistas, bem como pelo facto de não terem sido realizadas as atividades de verão com as escolas, por força da pandemia “Covid-19”;
- Conservação e reparação, com um incremento de 1.856.989,11 €, devido ao registo dos gastos anteriormente considerados a rubrica de serviços no âmbito das competências da Junta (outros serviços), resultante das alterações emanadas pelo SNC-AP. Nesta rubrica são considerados os encargos com a conservação e manutenção dos espaços verdes, sendo que a Junta se encontra a executar o CDC 2019/2021, o que preconiza um aumento dos gastos. Destacam-se as requalificações dos Logradouros do Bairro das Estacas, do Bairro de São Miguel, da empreitada do corredor verde da Av. EUA e do Largo na Rua António Patrício;
- Material de educação, cultura e recreio que contempla, sobretudo, as despesas incorridas diretamente com a pandemia “Covid-19”, nomeadamente aquisição de máscaras e de todos os gastos necessários para que os serviços laborassem em segurança;
- Outros serviços, registou um decréscimo de 1.261.277,78 €. A variação da rubrica resulta, conforme já referido, das alterações preconizadas pelo SNC-AP, nomeadamente na classificação dos fornecimentos e serviços externos no âmbito das competências da Junta.

7.3.2 Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Gastos com pessoal	2020	2019	Varição
- Remunerações dos membros dos órgãos autárquicos	77 682,92 €	77 048,20 €	634,72 €
- Remunerações do pessoal	1 624 263,36 €	1 591 353,32 €	32 910,04 €
- Encargos sobre remunerações	398 633,30 €	382 775,13 €	15 858,17 €
- Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	40 481,12 €	38 147,56 €	2 333,56 €
- Outros gastos com o pessoal	111 058,15 €	104 995,84 €	6 062,31 €
- Outros encargos sociais	815,69 €	- €	815,69 €
Total	2 252 934,54 €	2 194 320,05 €	58 614,49 €

A Junta tem, com referência a 31 de dezembro de 2020, 118 colaboradores (em 2019:111). Este acréscimo de colaboradores justifica o aumento dos gastos com pessoal, bem como as atualizações salariais e descongelamento de carreiras.

Os procedimentos de auditoria efetuados, incluíram, entre outros, a verificação da conformidade de informação entre o processamento de salários e os gastos registados e testes de razoabilidade aos encargos com a segurança social. Dos procedimentos executados, não foram identificados assuntos passíveis de reporte.

7.3.3 Transferências e subsídios concedidos

Os gastos com transferências correntes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Transferências e subsídios concedidos	2020	2019	Varição
- Transferências correntes concedidas	343 973,05 €	235 027,31 €	108 945,74 €
- Prestações sociais	7 941,83 €	9 210,10 €	- 1 268,27 €
	351 914,88 €	244 237,41 €	107 677,47 €

Os valores de gastos aqui inscritos correspondem, sensivelmente, à despesa apresentada na económica “04. Transferências e subsídios correntes” e resulta de apoio financeiro a instituições sem fins lucrativos e de ação social, entre outros apoios atribuídos pela Junta. Conforme podemos constatar no quadro supra, verifica-se um aumento das transferências correntes concedidas, justificado pelo aumento das pessoas com necessidades de carência económica devido à perda de rendimentos provocada pela pandemia “Covid-19”, bem como o reforço de apoios já existentes.

7.3.4 Depreciações do exercício

Ver comentários em § 7.1.1.

7.3.5 Vendas, Prestações de serviços e Transferências e subsídios obtidos

Os proveitos operacionais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Descritivo	2020	2019	Varição
- Vendas e prestações de serviços	362 710,54 €	63,93 €	362 646,61 €
- Impostos e taxas			
Impostos indiretos	- €	- €	- €
Impostos diretos	150 762,99 €	75 455,80 €	75 307,19 €
Taxas	132 413,93 €	724 177,03 €	- 591 763,10 €
- Transferências correntes/de capital e subsídios obtidos			
Estado	4 760 723,19 €	4 457 685,34 €	303 037,85 €
Administração Local	880 206,45 €	527 669,82 €	352 536,63 €
	6 286 817,10 €	5 785 051,92 €	501 765,18 €

Refira-se que, de uma forma geral, os rendimentos de 2020 foram superiores face ao período homólogo.

Decorrente da entrada em vigor do SNC-AP, a Junta reclassificou os rendimentos obtidos do mercado e do parque de estacionamento como venda e prestações de serviço, ao invés de taxas (registadas as taxas de ocupação de via pública e arrendamento urbano). Considerando as duas rubricas, por forma a que a análise comparativa seja mais real, verifica-se um decréscimo em cerca de 229.000,00 €. Esta diminuição deve-se, fundamentalmente, ao impacto da pandemia “Covid-19”, uma vez que a Junta isentou diversas taxas. Ainda que em termos orçamentais tenha sido possível efetuar revisões ao orçamento, ao nível patrimonial o impacto é significativo.

Os impostos diretos são unicamente decorrentes da receita em sede de IMI, sendo que o incremento que se verifica na rubrica prende-se, conforme referido no § 7.1.3, com o registo do acréscimo do IMI a receber em 2021 relativo a 2020.

No que respeita às transferências correntes, embora tenham sido detalhadas no § 6.2, destaca-se o reconhecimento do montante relativo ao CDC 2019/2021 e do acréscimo de proveitos respeitante à manutenção de espaços verdes (PJGF e Quinta do Narigão).

Analisámos, numa base de amostragem, faturas e guias de receita emitidas, verificando a conformidade dos seus registos e, também, as suas liquidações. Testámos o corte de operações e garantimos que os dados da contabilidade patrimonial aqui espelhados se encontram consistentes com os dados da

contabilidade orçamental, ainda que considerando as estimativas contabilísticas registadas. Os montantes apresentados na demonstração de execução orçamental da receita decorrem da receita executada.

Não foram identificados diferenças ou erros significativos.

8. Contratação Pública

Com base no Código dos Contratos Públicos (CCP), que visa transpor para o ordenamento jurídico nacional as diretivas comunitárias relativas à celebração de contratos públicos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisições de serviços, procedemos à análise, por amostragem, de procedimentos de contratação pública, realizados por parte da Junta em 2020.

Elencamos infra os procedimentos analisados relativos à Junta:

- Processo n.º 48/AJ/JFA/2019 - Aquisição viatura do Porta-a-Porta Alvalade;
- Processo n.º 42/CPR/JFA/2019 – Empreitada de manutenção do Espaço Público;
- Processo n.º 53/CP/JFA/2019 – Aquisição de serviços de limpeza para os mercados e instalações da Freguesia de Alvalade.
- Processo n.º 54/CPI/JFA/2019 – Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredo sob gestão da Freguesia de Alvalade – lote 5;
- Processo n.º 11/AJ/JFA/2020 – Aquisição de serviços de assessoria aos membros da Junta de Freguesia de Alvalade;
- Processo n.º 23/AJ/JFA/2020 – Aquisição de sacos biodegradáveis para recolha de dejetos de canídeos;
- Processo n.º 48/AJ/JFA/2020 – Aquisição de aplicação móvel para o comércio local da Freguesia de Alvalade;
- Processo n.º 51/AJ/JFA/2020 – Aquisição de serviços de assessoria no âmbito do apoio aos membros da Junta de Freguesia de Alvalade;
- Processo n.º 52/AJ/JFA/2020 – Aquisição de serviços de limpezas anuais para as escolas básicas da rede pública da Freguesia de Alvalade;

Dos procedimentos acima elencados, não identificámos situações materiais passíveis de reporte no presente relatório, nomeadamente no que concerne aos procedimentos e entidades escolhidas.

Ainda que não tenham sido identificados assuntos adicionais passíveis de recomendação, consideramos pertinente tecer algumas recomendações adicionais, em que a Junta deve ter especial atenção:

- Assegurar que os gestores dos contratos têm conhecimentos técnicos que os capacitem para o acompanhamento permanente da execução dos mesmos. Em todo o caso, a Junta tem em consideração esta questão, uma vez que nomeia como gestores dos contratos os técnicos do serviço que irá utilizar/operacionalizar o bem/serviço na sua atividade. Esta recomendação deve ser tida sempre em conta, nomeadamente em contratos complexos cujos recursos da Junta sejam limitados.

Por fim, nota para o facto de o Código de Conduta da Junta de Freguesia ter sido aprovado em 2020, o que constitui mais um controlo para mitigar conflitos de interesse na contratação.

Concluimos, face ao exposto, satisfatoriamente acerca da aplicação do Código dos Contratos Públicos por parte dos serviços da Junta, contudo, consideramos que as recomendações acima referidas seriam benéficas para melhorar os procedimentos e controlos existentes.

9. Contabilidade de Gestão

A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões em diversos domínios.

Conforme preconizado na NCP 27, no parágrafo 34, as autarquias locais devem divulgar no relatório de gestão a seguinte informação:

- Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);
- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico; e
- Objetos de custos finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados.

No caso específico das autarquias locais, devem ser obtidos mapas de informação indicando o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado, por cada:

- a) Bem produzido ou serviço prestado;
- b) Função, unidade, departamento ou atividade;
- c) Bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, indicando os respetivos rendimentos obtidos e resultados económicos.

O sistema de informação de suporte à função de Finanças da Junta de Freguesia de Alvalade, face à recente implementação do SNC-AP, não permite ainda a produção de toda a informação necessária ao total cumprimento no previsto na NCP 27, contudo, os serviços da autárquica encontram-se a trabalhar no sentido de desenvolver e parametrizar o sistema de informação de suporte à função, tendente ao cumprimento da NCP 27, com a brevidade possível. Este facto encontra-se reportado no ponto sobre o relatório de gestão na Certificação Legal das Contas.

10. Conformidade de aspetos legais

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os relatórios de execução orçamental e as demonstrações financeiras da Junta, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020, não estejam isentos de matérias de incumprimento legal, que culminem em casos de incumprimento da lei e/ou distorções materialmente relevantes.

11. Conclusões

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Junta de Freguesia de Alvalade (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 8.855.170,48 euros e um total de património líquido de 6.388.838,43 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 208.445,87 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Junta de Freguesia de Alvalade em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da

lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASE

Conforme divulgado na nota 2 do anexo, as demonstrações financeiras da Entidade foram elaboradas pela primeira vez, tendo por base o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados no presente exercício os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP), com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2020.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 7.846.678,14 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 5.981.499,10 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto o previsto

no parágrafo 34 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, pela não divulgação da informação prevista nas alíneas a), b), c) e d) do respetivo parágrafo.

Leiria, XX de abril de 2021

Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda. (Inscrita na OROC sob o n.º 321 e CMVM n.º 20170029)

Representada por:

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443

Registada na CMVM com o n.º 20161053